



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA NA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Consultante: Pregoeira e Equipe de apoio

Assunto: Impugnação ao Edital nº 00059 - Processo Administrativo nº: 00133/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de Emulsão Asfáltica RL 1C e Primer Asfáltico para asfalto frio a serem utilizados na fabricação massa asfáltica para operação tapa buraco nas vias urbanas do município de Conceição do Rio Verde-MG.

Data: 09/12/2019

Consulta a Pregoeira e Equipe de Apoio, sobre a impugnação ao edital em epígrafe pela empresa EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.420.916/0006-66, localizada na Rod. Alça Leste, nº 255, Distrito Industrial, Ibirité/MG – CEP: 32.400-000, por seu representante Leonardo Dias da Silva, alegando em síntese o seguinte:

“Que a impugnante deseja participara da licitação e deparou com a ausência de documentos aptos que demonstra ser imprescindíveis para comprovação da qualificação técnica, quais seja registro ANP e CTF IBAMA. Nos fundamentos apontam a legislação de regência sobre o assunto. Por fim requer a retificação do edital; efeito suspensivo, etc.”

Acostou, nesta Comissão Permanente de Licitação, no dia 09 de dezembro de 2019, trazendo em seu teor IMPUGNAÇÃO aos termos do Edital do procedimento licitatório em tela, apresentada pela empresa abaixo descrita:

Empresa EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA.

DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista o prazo legal para recebimentos de impugnações e pedidos de esclarecimentos de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão, restou demonstrada a tempestividade da solicitação, já que foi apresentada no dia 09/12/2019, razão pela qual opino pelo conhecimento da mesma.

Examinando a postulação da impugnante, tenho que merece ser atendida, haja vista que se trata de um princípio legal especial a exigência.

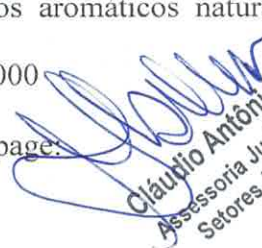
Ressalta que o objeto da licitação está inserido no anexo VIII da Lei federal 10165/2000- atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, In verbis: “ - produção de substâncias e fabricação de produtos químicos, fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira; fabricação de combustíveis não derivados de petróleo, produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira, fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos, fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos; recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais; fabricação de concentrados aromáticos naturais,

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br


Cláudio Antônio de Souza
Assessoria Jurídica Junto aos
Setores Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

artificiais e sintéticos; fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas; fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; fabricação de fertilizantes e agroquímicos; fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários; fabricação de sabões, detergentes e velas; fabricação de perfumarias e cosméticos; produção de álcool etílico, metanol e similares.”

Sem delongas, recomendo a pregoeira que seja feitas as alterações, com as comunicações de estilo.

Este é a manifestação jurídica, s.m.j, a qual submeto à apreciação dos consulentes, do Procurador Jurídico do Município e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Conceição do Rio Verde, 09 de dezembro de 2019.

Cláudio Antônio de Souza
Assessor Jurídico junto ao Departamento de Compras e Licitações

Manifesto meu de acordo com o parecer supra.

Conc. Rio Verde, ____/____/2019.

Hildebrando Luiz de Castro dos Santos
Procurador Jurídico Geral do Município

DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO SUPRA.

Conc. Rio Verde, 09/12/2019

Pedro Paulo
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767
e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:
www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Decisão sobre impugnação

Consulente: Pregoeira e Equipe de apoio

Assunto: Impugnação ao Edital nº 00059 - Processo Administrativo nº: 00133/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de Emulsão Asfáltica RL 1C e Primer Asfáltico para asfalto frio a serem utilizados na fabricação massa asfáltica para operação tapa buraco nas vias urbanas do município de Conceição do Rio Verde-MG.

Data: 09/12/2019

A impugnação ao edital em epígrafe pela empresa EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.420.916/0006-66, localizada na Rod. Alça Leste, nº 255, Distrito Industrial, Ibirité/MG – CEP: 32.400-000, por seu representante Leonardo Dias da Silva, alegando em síntese o seguinte:

“Que a impugnante deseja participara da licitação e deparou com a ausência de documentos aptos que demonstra ser imprescindíveis para comprovação da qualificação técnica, quais seja registro ANP e CTF IBAMA. Nos fundamentos apontam a legislação de regência sobre o assunto. Por fim requer a retificação do edital; efeito suspensivo, etc.”

Ouvido a assessoria/Procuradoria Jurídica, manifestou favorável ao conhecimento e provimento da impugnação, por entender que existe legislação especial que ampare.

Diante disso, procedo a correção do edital para assentar e incluir o registro ANP e CTF IBAMA como exigência do edital.

Resigno a sessão do pregão para o dia 13/12/2019, às 8:00 horas.

Prefeitura Municipal de conceição do Rio Verde, 09 de dezembro de 2019.


Viviana Almeida
Pregoeira